

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	11

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Valdelino Barcelos, só um minuto. Parece-me que eu não votei o parecer da CAS.

Em discussão o parecer do Deputado Martins Machado da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PARECER 05 CEOF 2ºT

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos”.

Em relação à Emenda nº 9, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, somos pelo acatamento nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 08 2021	17h44min	Sessão Extraordinária	12

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Com a palavra a Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que é o relator original, que emita parecer sobre a matéria.

O parecer é sobre a emenda, Deputado Martins Machado.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.059/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos”.

O voto é pelo acatamento da Emenda nº 9, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.